DECRETO Nº 1.472
24 de setembro de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 919.500,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais) e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.440, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 919.500,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20201	SECRETARIA GERAL		
	091 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	092 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	6.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	093 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20304	LANCADORIA		
	122 - 04.129.0014.2486.0004	Manutenção da Diretoria de Financas	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

20305	ALMOXARIFADO		
	131 - 04.124.0007.2486.0005	Manutenção da Diretoria de Financas	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20408	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%		
	181 - 12.365.0053.2014.0003	Manutenção do Setor de Educação Infantil	67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20409	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 40%		
	184 - 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	185 - 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20410	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
	193 - 12.361.0054.2015.0004	Manutencao do Ensino Fundamental	54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	195 - 12.361.0059.2015.0006	Manutencao do Ensino Fundamental	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20416	MERENDA ESCOLAR		
	219 - 12.306.0061.2017.0000	Manutenção da Merenda Escolar	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	246 - 10.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	250 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	128.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	252 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	254 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	264 - 10.303.0033.2302.0000	Aquisição e Distribuição de Medicação Básica	90.000,00

	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
20503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
	271 - 10.304.0034.2911.0005	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20505	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		
	279 - 10.271.0018.2062.0038	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	284 - 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	286 - 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	299 - 08.241.0041.2035.0001	Manutenção de Programas do Fundo Munic. de Assist. Social	6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	303 - 08.244.0041.2035.0004	Manutenção de Programas do Fundo Munic. de Assist. Social	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
20704	ESPORTES E LAZER		
	344 - 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	368 - 15.271.0018.2062.0030	Obrigações Patronais.....	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	373 - 15.452.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	381 - 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	383 - 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

20806	PRAÇAS E JARDINS		
	391 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	409 - 06.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais.....	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	424 - 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	434 - 17.512.0078.2280.0013	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	6.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	435 - 17.512.0078.2280.0013	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos...	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	154 - 12.361.0018.2062.0021	Obrigações Patronais	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	155 - 12.361.0054.1010.0005	Construcao, Reforma e Ampliação de Prédios da Educacao	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	156 - 12.361.0054.2015.0001	Manutencao do Ensino Fundamental	219.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
	213 - 12.361.0065.1010.0005	Construcao, Reforma e Ampliação de Prédios da Educacao	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

	317 - 08.243.0038.1141.0000	Centro de Convivencia do Menor Convalescente	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	375 - 17.512.0088.1016.0001	Canalização de Córregos	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	389 - 15.452.0084.1012.0001	Construção e Reforma de Praça Pública.	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 setembro de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral